



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 109/CAE-DECEA/2019**



**LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS E  
CARGAS POR VIA AÉREA**

Várias assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE DESPESA Nº 109/CAE-DECEA/2019**

**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO**

**PAG Nº: 67106.007196/2019-74**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 094/CAE/2019**

**PUBLICADO NO DOU: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte reuniram-se no **Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA)** na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro-RJ, as PARTES abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste contrato e à Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, e suas alterações:

**I - CONTRATANTE: UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA)** na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representada pelo Sr. Michael Silva da Cunha Cel Int, delegado pela Portaria DECEA nº 78-T/DGCEA, de 14 de abril de 2020, publicado no Boletim Interno Ostensivo do GAP-RJ, nº 76, de 06 de maio de 2020.

**II - CONTRATADA: EMPRESA LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.564.129/0001-08, sediada na Rua Desembargador Luís F. de Cabral, 218 Lote 34/35, Conj. Beija Flor II, Bairro Flores – Manaus/AM, CEP: 69.028-330, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Elvezio de Oliveira Lara, portador da Carteira de Identidade nº 5480874-6 SSP/MG, CPF n.º 877.667.017-15.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE DO TERMO ADITIVO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade: **Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses**, conforme previsto na Cláusula 2ª do Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: AMPARO LEGAL**

2.1 As modificações das cláusulas do Contrato de Despesa nº **109/CAE-DECEA/2019**, ora introduzidas por intermédio deste termo aditivo, têm amparo no **art. 57, II, da Lei 8.666/93**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 As alterações ora acertadas integram, desde já, o Contrato de Despesa **109/CAE-DECEA/2019**, de 14/10/2019, para todos os fins e efeitos com as alterações que se seguem:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**

##### **Onde se lê:**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 meses** conforme fixado no Edital, com início na data de 14/10/2019 e encerramento em **14/10/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

##### **Leia-se:**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **24 meses** conforme fixado no Edital, com início na data de 14/10/2019 e encerramento em **14/10/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO**

##### **Onde se lê:**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 247.999,92 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

##### **Leia-se:**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 495.999,84 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **QUADRO RESUMO DO CONTRATO**

| <b>Instrumento</b> | <b>Início Vigência</b> | <b>Término Vigência</b> | <b>Valor Anual</b> | <b>Finalidade</b>                    |
|--------------------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| Contrato           | 14/10/2019             | 14/10/2020              | R\$ 247.999,92     | -                                    |
| 1º Termo Aditivo   | 14/10/2020             | 14/10/2021              | R\$ 247.999,92     | Prorrogação de vigência em 12 meses. |
|                    |                        |                         | <b>TOTAL:</b>      | <b>R\$ 495.999,84</b>                |

#### **CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

4.1 Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de **R\$ 247.999,92 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas acrescidas por esse Termo Aditivo serão custeadas pelo Programa de Trabalho 05151205820XV0001, Fonte 0250120388, Plano Interno A0003041300, com Natureza de Despesa 339039, ou por outras dotações orçamentárias aplicáveis que porventura forem alocadas ao Centro de Aquisições Específicas (CAE), para esta finalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA: ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA**

6.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a contar de **14 de outubro de 2020 até 14 de outubro de 2021**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA**

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor de seu Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

7.2 - Sem prejuízo às exigências anteriores, a referida garantia terá validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência dele, conforme disposto no anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO**

8.1 Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA: APROVAÇÃO JURÍDICA**

9.1 A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada, após Parecer Jurídico nº 02161/2020/CJU-RJ/CGU/AGU, de 22 de junho de 2020, da Consultoria Jurídica no Estado de Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA DEZ: DISTRIBUIÇÃO**

10.1 O presente TERMO ADITIVO está firmado em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA ONZE: RATIFICAÇÃO**

11.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Despesa nº 109/CAE-DECEA/2019 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DOZE: CONFORMIDADE COM AS LEIS**

12.1. As Partes declaram que tem conhecimento e cumpriram e continuarão a cumprir a Lei nº 12.846/2013 - sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, todas as leis, decretos, regulamentos e regras internas que sejam aplicáveis a qualquer uma das Partes com relação às obrigações e atividades estabelecidas no Contrato referenciado.

12.2. Além disso, cada Parte declara que, em relação ao Contrato referenciado, não ofereceu, prometeu ou autorizou, nem oferecerá, fará, autorizará ou prometerá, direta ou indiretamente, qualquer pagamento impróprio ou corrupto (ou de outra forma, de forma corrupta ou imprópria, fornecer algo de valor) a qualquer pessoa, incluindo terceiros. Isso inclui oferecer, fazer, prometer ou autorizar qualquer benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário, executivo, representante, agente ou representante da outra Parte, a qualquer cliente real ou potencial de qualquer das Partes.

12.3. Cada Parte concorda em fazer e manter registros precisos e razoavelmente detalhados sobre seu desempenho e pagamentos feitos em relação ao Contrato referenciado. Cada Parte elaborará e manterá um sistema de controles contábeis internos suficientes para atender aos requisitos contábeis e satisfazer as leis do país onde está incorporado.

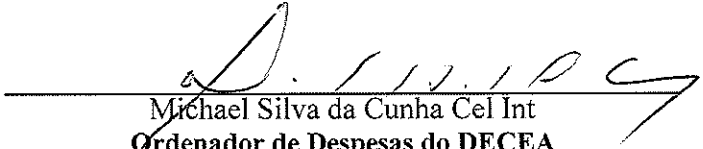
12.4. Cada Parte informará a outra Parte, na medida permitida pelas leis aplicáveis, de qualquer situação da qual tenha conhecimento que possa resultar em violação desta cláusula de Conformidade com as Leis.

**CONCLUSÃO:**

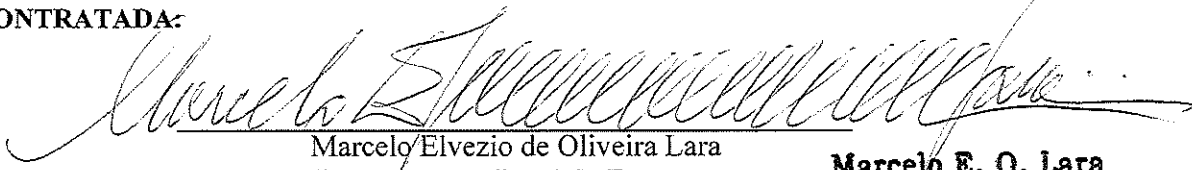
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2020.

**Assinaturas:**

  
Michael Silva da Cunha Cel Int  
Ordenador de Despesas do DECEA  
Por Delegação de Competência

Pela **CONTRATADA:**

  
Marcelo Elvezio de Oliveira Lara  
Representante Legal da Empresa

**Marcelo E. O. Lara**  
Diretor Executivo  
Essencial Cargo

**Testemunhas de Assinatura:**

  
Marcelo Nunes de Alencar Cel Int  
Agente de Controle Interno

  
Renata Giselle França Sanguinette  
1º Ten Eng  
Renata Giselle França Sanguinette 1º Ten CGR  
Fiscal do Contrato

  
Instituição de Ensino Superior SGT SAG  
Confirmação de Assinatura